



**Prefeitura Municipal de Patrocínio  
Estado de Minas Gerais**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**Processo nº: 187/2020**

**Modalidade: Pregão**

**Edital nº: 144/2020**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES, PARA EQUIPAR O NOVO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL.

O Município de Patrocínio/MG, inscrito no nº 18. 468.033/0001-26, Seção de Compras e Licitações, através da Comissão de Licitação, com autorização do Gestor do Departamento, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público aos interessados que no **dia 10 de novembro de 2020 às 09:00 horas**, na Sala de Licitações, sito a Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452, nesta cidade, estará reunida a Comissão para proceder abertura dos envelopes contendo documentação e proposta orçamentária, **devidamente protocolados na seção de protocolo até no horário acima estabelecido**, para seleção de empresas visando a aquisição de materiais, equipamentos e mobiliários hospitalares, para equipar o novo pronto socorro municipal, sendo a presente licitação do tipo "Menor Preço Por Item".

**1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**1.1** - O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.322/2007 do Poder Executivo de Patrocínio, no que couber pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, pelas condições estabelecidas no presente Edital abaixo fixada.

**2 - OBJETO DA LICITAÇÃO**

**2.1** - A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais, equipamentos e mobiliários hospitalares, para equipar o novo pronto socorro municipal.



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

### **3.1 - DO CREDENCIAMENTO**

**3.1.1** - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munido dos documentos de procuração e contrato social e/ou a última alteração social, que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente. A referida documentação será apresentada em separado, e entregue ao Pregoeiro no início da abertura do Pregão.

**3.1.1.1** – O contrato social da empresa licitante e/ou a última alteração contratual, solicitado no item acima, **deverá ser apresentado fora do envelope na fase de credenciamento** e também deverá ser apresentado dentro do envelope nº II (Documento de habilitação).

**3.1.2** - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

**3.1.3** - O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do Anexo II.

**3.1.4** - Juntamente com o credenciamento, os proponentes/ representantes deverão apresentar declaração de que atendem plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme modelo constante do Anexo III.

**3.1.5** - Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

**3.1.6** - A condição de **MICROEMPRESA-ME** e **EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, **deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:**

**I** - MICROEMPRESA-ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP **optantes** pelo Sistema Simples Nacional, regido pela Lei Complementar nº 123/06:



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/aplicacoes.aspx?id=21>;

b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da LC 123/06, conforme modelo constante do Anexo V.

**II - MICROEMPRESA-ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP não optantes** pelo Sistema Simples Nacional, regido pela Lei Complementar nº 123/06:

**a.1)** Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

**a.2)** Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da pequena empresa.

b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da LC 123/06, conforme modelo constante do Anexo V.

### **Observações:**

- 1. A apresentação da certidão e declaração referidas no item anterior deverá ocorrer quando do credenciamento ou anexa à proposta, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006.**
- 2. O comprovante de inscrição no SIMPLES ou a certidão deverão ter sido emitidos nos 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo “Proposta” e “Documentação”, sob pena de não aceitabilidade.**

**3.1.7-** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do Art. 43 da Lei 123/2006.

### **3.2 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**3.2.1** - A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelope devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter em sua parte externa, os dizeres:

- 3. Prefeitura Municipal de Patrocínio**
- 4. PREGÃO PRESENCIAL: 144/2020**
- 5. RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**
- 6. ENVELOPE I - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA**

**3.2.2** - A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS E CONFORME O MODELO - ANEXO VII:

- **PREÇO UNITÁRIO E TOTAL OFERTADO:**
- **MARCA e MODELO DO PRODUTO:**
- **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a entrega/instalação do produto/execução do objeto licitado, mediante emissão e apresentação de Nota Fiscal.
- **PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA/EXECUÇÃO:**  
**Prazo:** em até 30 (trinta) dias após a solicitação e em conformidade com a AF - Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.  
**Local de entrega:** Almoxarifado da Saúde, situado na Av. Marciano Pires nº 1.567, Bairro São Cristovão, Patrocínio/MG.
- **VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS**
- **ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA e/ou:**
- **ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:**
- **DATA:**



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

**3.2.3** – A proposta de preços deverá ser elaborada em conformidade com o modelo – ANEXO VII e deverá constar a **MARCA e MODELO** dos equipamentos/materiais.

**3.2.4-** É obrigatória a **APRESENTAÇÃO DE PROSPECTOS**, com ilustração e especificação técnica detalhada do produto ou declarações do departamento técnico do fabricante que comprovem todas as características solicitadas, **dentro do envelope I – Proposta de Preços**, os quais serão conferidos por equipe técnica, designada pela Secretaria Municipal de Saúde.

**3.2.5-** Para a celeridade do certame as empresas deverão apresentar a **cotação em meio eletrônico (cd/pendrive)**, processado pelo sistema Visão 360° - Cotação de Itens, fornecido pelo município ou através do site: [www.dardani.com.br](http://www.dardani.com.br), o passo a passo está descrito no ANEXO IX.

**3.2.6-** O licitante que ensejando o retardamento da execução do objeto do certame e os trabalhos da equipe técnica na conferência dos prospectos, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar o andamento da licitação, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Patrocínio e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

### **4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

**4.1** - A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus Anexos, no local e horário já determinados.

**4.2** - No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

termos do Art. 11 do Decreto nº 2.322/2007 e, para a prática dos demais atos do certame, conforme item 03 deste Edital.

**4.3** - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

**4.4** - Serão abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

### **5 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**5.1** - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o(s) autor(es) da(s) proposta(s) de Menor Preço Por Item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor Preço.

**5.2** - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

**5.2.1** - Os lances verbais serão iniciados pelo autor que apresentou o maior preço para o item na proposta escrita e seguido pelos demais na ordem decrescente e deverá ser obrigatoriamente inferior ao menor preço fixado na proposta escrita.

**5.3** - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente à penalidade constante do subitem 15.1 deste Edital.

**5.4** - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a mesma será desclassificada.

**5.5** - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas às ofertas para fornecimento do objeto definido neste Edital, exclusivamente pelo critério de **Menor Preço Por Item**.



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

**5.6** - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada por ITEM, decidindo motivadamente a respeito.

**5.7** - Sendo aceitável a menor oferta de preço pelo item, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

**5.8** - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

**5.9** - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, e reabrirá a disputa durante o período de até trinta minutos, até que seja apurada uma proposta que atenda aos interesses do município, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto.

**5.10** - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os licitantes presentes.

**5.11** - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

**5.12** - Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

### **6 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**6.1** - Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

**6.2** - Não poderão participar deste Pregão:

**6.2.1** - Empresas estrangeiras que não funcionem no País.



## **Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais**

**6.2.2** - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Patrocínio.

**6.3** - Estarão impedidas de participar desta licitação as empresas:

**6.3.1** - Que apresentem mais de uma proposta para cada item específico.

**6.4** - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal(is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

**6.5** - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

### **7.1 - DA HABILITAÇÃO**

**7.1.1** - O envelope nº II "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**" deverá ser protocolado no local, dia e hora determinados, devidamente lacrados e rubricados no fecho, e conter em sua parte externa, os dizeres:

**7. Prefeitura Municipal de Patrocínio**

**8. PREGÃO PRESENCIAL: 1445/2020**

**9. RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:**

**10. ENVELOPE II - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**7.1.2** - O Envelope nº II "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**", deverá conter os seguintes documentos:

**7.1.2.1- Da documentação de regularidade fiscal/trabalhista e qualificação econômico-financeira:**

a) Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

- b) Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuições sociais;
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou positiva com efeitos de negativa;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal sede da empresa;
- f) Contrato social e a última alteração ou contrato de consolidação;
- g) Comprovante de inscrição no - CNPJ;
- h) Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida **pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede ou domicílio da licitante**. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido máximo 60 (sessenta) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
- i) Declaração de que não emprega menor conforme decreto nº 4.358 de 05 de Setembro de 2002, regulamentam a Lei nº 9.854 de 27 de Outubro 1999;
- j) Declaração que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público municipal, nos termos do Art. 9º, inciso III.

### 7.1.2.2 - Da documentação de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**:

- a) Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado por seu respectivo representante legal, comprovando a entrega dos produtos compatível com o objeto licitado. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(o) apresentar o timbre da entidade expedidora, o nome e o cargo do responsável que o assinar, o número do CNPJ da licitante, a indicação de cumprimento da obrigação de forma e qualidade satisfatória e nos prazos exigidos;
- b) Alvará de Autorização Sanitária emitida pelo órgão responsável pela vigilância sanitária, em vigor na data de abertura do certame;
- c) Autorização de funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária);
- d) Certificado de Registro dos equipamentos no Ministério da Saúde ou publicação no Diário Oficial, dentro da validade, ou Certidão de Isenção de Registro no Ministério da Saúde. Caso os certificados estejam vencidos, o licitante deverá apresentar, juntamente com este, o último pedido de revalidação do Ministério da Saúde. Não serão aceitos protocolos de pedido de registro. Em caso de produtos dispensados do registro, a



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

empresa deverá apresentar cópia do respectivo ato formal de dispensa de registro , emitido pela ANVISA;

- e) Certificado de boas práticas de fabricação para produtos fabricados no Brasil;
- f) Certificado de boas práticas de armazenamento e distribuição para produtos importados, tanto do fabricante quanto do distribuidor, ou outro documento do Ministério da Saúde que autorize sua comercialização;
- g) Declaração de que o licitante manterá a garantia dos equipamentos e seus acessórios por, no mínimo, 12 (doze ) meses e de substituição de materiais com defeitos, conforme solicitado no item 6 do Termo de Referência. (Modelo - Anexo X ) ;

### **7.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

**7.2.1** - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**7.2.2** - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará o proponente INABILITADO.

**7.2.3** - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**7.2.4** - As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (subitem 7.1.2 alíneas “a” a “e”) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição, nos termos do art. 43, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

**7.2.5** - No caso de microempresas e empresas de pequeno porte serem declaradas vencedoras do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa. A não apresentação dessas documentações



## **Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais**

implica a Inabilitação da empresa, passando a convocação das empresas remanescentes, nos termos do art. 43, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

### **8 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**8.1** - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, nos termos da Lei 8.666/93.

**8.1.2** - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

**8.1.3** - A petição de impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverá ser dirigida ao Pregoeiro.

### **9 - DOS RECURSOS**

**9.1** - Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contra-razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias corridos, conforme disposto no Inciso XVIII do Art. 4º da Lei 10.520/02

**9.2** - Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o Pregoeiro concederá, àqueles que manifestarem a interesse de recorrer, prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.3** - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.4** - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Patrocínio, sob a responsabilidade do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

### **10 - DA ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO**



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

**10.1** - A empresa licitante vencedora deverá efetuar a entrega do objeto licitado Almojarifado da Saúde, situado na Av. Marciano Pires nº 1.567, Bairro São Cristovão, Patrocínio/MG, no prazo de até 30 (trinta) dias, na forma, quantidade, marcas, modelos e demais condições estabelecidas na Proposta Escrita, em conformidade com a Autorização de Fornecimento - AF emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Patrocínio - MG.

**10.2** - As despesas com transporte/frete serão por conta da empresa vencedora do processo licitatório.

**Caso algum produto/serviço não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar o mais rápido possível mediante notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, art 7º, da Lei 10.520/02 e c.c art. 87, da Lei n.º 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor.**

### **11 - DO PAGAMENTO**

**11.1** - O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até 30 (trinta) dias após a entrega/execução do objeto licitado, mediante emissão e apresentação de Nota Fiscal no Setor de Compras.

**11.2** - Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação, na forma prevista no subitem 11.1 deste Edital.

**11.3** - O pagamento somente será realizado por Ordem de Credito em Conta do próprio favorecido.

**11.4** - O fornecedor apresentará a Nota Fiscal no Departamento de Compras acompanhada dos originais das Certidões de Débito junto ao INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (válidas e regulares).

### **12 – DO CONTRATO**



## **Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais**

**12.1** - Será contratada a empresa classificada, cuja proposta tenha sido adjudicada pela Administração.

**12.1.1** - Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

**12.2** - O licitante vencedor deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação por parte da Prefeitura Municipal de Patrocínio, para assinar o respectivo Contrato.

**12.3** - Perderá o direito à contratação a empresa que, tendo sido vencedora da licitação, deixar de atender à convocação para assinatura do Contrato no prazo acima fixado, caso em que poderão ser convocados os demais proponentes subseqüentemente classificados, sem prejuízo de aplicação, a critério da Administração, das sanções previstas neste edital.

**12.4** - A Prefeitura Municipal de Patrocínio poderá considerar rescindido o Contrato de pleno direito, independente de notificação judicial, sem que assista à contratada o direito a qualquer indenização nos casos e formas fixadas na lei.

### **13 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**13.1** - A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

### **14 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**14.1** - O preço será fixado e expresso em reais, sendo cabível a sua revisão nas hipóteses do Art. 65 da Lei 8.666/93.

### **15 - DAS PENALIDADES**

**15.1** - O não cumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das seguintes penalidades:

**I** - Advertência, por escrito;

**II** - Multa, de 2% (dois) por cento ao mês sobre o valor da proposta;



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

**III** - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**IV** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Patrocínio.

### **16 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**16.1** - A despesa para o presente processo licitatório correrá(ão) por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02.01.07.02.10.302.0021.00.2410.4.4.90.52.0400102 - *Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares.***

### **17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1** - É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**17.1.1** - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

**17.2** - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Patrocínio o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**17.3** - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

**17.4** - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**17.5** - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

**17.6** - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**17.7** - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer motivo superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**17.8** - Fazem parte integrante do presente Edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Credenciamento;

Anexo III - Declaração referente habilitação;

Anexo IV - Declaração não emprega menor;

Anexo V - Declaração Micro-Empresa;

Anexo VI - Minuta do Contrato;

Anexo VII - Modelo de Proposta Orçamentária;

Anexo VIII - Declaração que não emprega servidor público;

Anexo IX – Cotação digital;

Anexo X – Declaração de cumprimento da garantia;

**17.9** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Patrocínio.

**17.10** - Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital deverão ser encaminhados por escrito diretamente à Pregoeira, também no endereço mencionado no preâmbulo do presente edital, ou através de do e-mail: [licitacaoptc@patrocinio.mg.gov.br](mailto:licitacaoptc@patrocinio.mg.gov.br).



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

**17.11** - Os esclarecimentos serão disponibilizados no sítio da Internet da Prefeitura Municipal de Patrocínio ([www.prefeiturapatrocinio.mg.gov.br](http://www.prefeiturapatrocinio.mg.gov.br)) e passarão a integrar o presente Edital;

**17.12** - Serão divulgadas pela internet nos sítios mencionados no item acima, todas as informações que a Pregoeira julgar importantes, razão pela qual os licitantes interessados deverão consultá-los freqüentemente;

**17.13** - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**17.14** - Aos casos omissos aplicar-se-á as demais disposições constantes da legislação vigente.

**17.15** - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o foro da Comarca de Patrocínio, com exclusão de qualquer outro.

Patrocínio-MG, 20 de outubro de 2020.

---

**Lúcia de Fátima Lacerda**

*Pregoeira*



# Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO:

Aquisição de materiais, equipamentos e mobiliários hospitalares, para equipar o Novo Pronto Socorro Municipal.

#### 2. JUSTIFICATIVA

Os materiais, equipamentos e mobiliários adquiridos serão utilizados no referido Pronto Socorro Municipal, onde são prestados atendimentos aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do município.

#### 3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Os interessados em participar do processo licitatório dos mobiliários hospitalares deverão apresentar os seguintes documentos de qualificação técnica:

- Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado por seu respectivo representante legal, comprovando a entrega dos produtos compatível com o objeto licitado. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(o) apresentar o timbre da entidade expedidora, o nome e o cargo do responsável que o assinar, o número do CNPJ da licitante, a indicação de cumprimento da obrigação de forma e qualidade satisfatória e nos prazos exigidos;
- Alvará de Autorização Sanitária emitida pelo órgão responsável pela vigilância sanitária, em vigor na data de abertura do certame;
- Autorização de funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)
- Certificado de Registro dos equipamentos no Ministério da Saúde ou publicação no Diário Oficial, dentro da validade, ou Certidão de Isenção de Registro no Ministério da Saúde. Caso os certificados estejam vencidos, o licitante deverá apresentar, juntamente com este, o último pedido de revalidação do Ministério da Saúde. Não serão aceitos protocolos de pedido de registro. Em caso de produtos dispensados do registro, a empresa deverá apresentar cópia do respectivo ato formal de dispensa de registro, emitido pela ANVISA;
- Certificado de boas práticas de fabricação para produtos fabricados no Brasil;
- Certificado de boas práticas de armazenamento e distribuição para produtos importados, tanto do fabricante quanto do distribuidor, ou outro documento do Ministério da Saúde que autorize sua comercialização;
- Prospectos com ilustração e especificação técnica detalhada ou declarações do departamento técnico do fabricante que comprovem todas características solicitadas no edital. Caso não seja apresentado nenhuma informação sobre uma determinada característica solicitada, será considerado que o equipamento não atende a solicitação;

#### 4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

- 4.1** Os produtos especificados neste Termo de Referência deverão ser novos. Não sendo, de forma alguma, permitindo produtos reutilizados ou reaproveitados;
- 4.2** A montagem e demonstração dos equipamentos deverão estar inclusos;
- 4.3** Na hipótese de constatação do fornecimento de produto em desacordo com as condições estipuladas, serão aplicadas as penalidades contratuais cabíveis à CONTRATADA, cabendo ainda ao CONTRATANTE o direito de mover ação judicial, responsabilizando-a civilmente por eventuais danos ou prejuízos que o fornecimento e uso destes produtos inadequados possam causar.

### 5. ENTREGA DO OBJETO

- 5.1** O prazo da entrega será de 30 dias de acordo com a data da Autorização de Fornecimento emitida pelo CONTRATANTE
- 5.2** O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, sito à Av. Marciano Pires, 1.567 – Bairro : São Cristóvão dentro do prazo previsto.
- 5.3** Os produtos deverão ser novos, provenientes de fábrica, lacrados e selados pelo fabricante ou fornecedor e entregue devidamente embalado, de forma a garantir completa segurança durante o transporte. Obrigatoriamente, deverão estar acondicionados em embalagens de boa qualidade, contendo todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes.

### 6. GARANTIA DOS PRODUTOS

Os produtos deverão possuir garantia de no mínimo 12 (doze ) meses, a partir da data de recebimento definitivo pelo CONTRATANTE. Durante o prazo de garantia, o licitante vencedor obriga-se a substituí, às suas expensas, qualquer material que apresente problemas que impossibilitem sua utilização.

### 7. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

#### ITEM QTDE UN ESPECIFICAÇÃO

- ---- -- -----
- 0001 00001 UN AUTOCLAVE 42 LTS HORIZONTAL, TEMPERATURA 121C, 127C E 134C, BOMBA A VACUO, TOTALMENTE AUTOMATICA, MICROPROCESSADA, 8 CICLOS DE ESTERELIZACAO, SENDO 5 COM SECAGEM, CICLO EXTRA DE SECAGEM, 10 NIVEIS DE ALARME, PAINEL DIGITAL COM VISOR ALFA NUMERICO, 2 BANDEIJAS REMOVIVEIS, DUPLO ESTAGIO DE FECHAMENTO COM TRAVA DE SEGURANCA COM GUARNICAO DE SILICONE, VALVULA DE SEGURANCA PARA SOBREPRESSAO, VALVULA DE SEGURANCA PARA SOBRE TEMPERATURA, TRANSDUTOR DE PRESSAO DIGITAL, TERMOSTATO DE SEGURANCA , CAMARA CILINDRICA, DE ACORDO COM ABNT DIMENSAO INTERNA 30 X 60 (DIAM X PROF), EXTERNA 46,5 X 54 X 70 (ALT X LARG X PROF), RESERVATORIO DE 3 LITROS DE AGUA COM DRENO**
- 0002 00003 UN AUTOCLAVE CAPACIDADE 100 LITROS.  
Esterilizador de pequeno porte com câmara**



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

cilíndrica e flange frontal retangular com dimensões de 408 x 408 x 600 mm, volume de 100 litros e capacidade para 2 U.E.

**CARACTERÍSTICAS** - Porta, tipo guilhotina, com movimentação vertical, acionamento manual. O equipamento é validável conforme procedimentos da Norma NBR ISO 17665-1.

Painel de comando, contendo a interface e teclado do comando microprocessado, chave liga/desliga da alimentação elétrica do esterilizador, botão de partida, manômetro para leitura de pressão da câmara externa, manovacuômetro para leitura de vácuo e pressão da câmara interna, ambos com glicerina para permitir leituras estáveis.

Painel elétrico, localizado na lateral do equipamento e de fácil acesso para manutenção. Comando eletrônico, automático, microprocessado com display alfanumérico em cristal líquido, iluminação backlight e duas linhas de informação que permitem a visualização em tempo real dos parâmetros do processo e acompanhamento das fases do ciclo.

O comando permite no módulo de operação, - Escolha do ciclo de esterilização, - Leitura digital da temperatura na câmara interna, - Leitura digital do tempo decrescente de esterilização durante a fase de esterilização, - Leitura digital do tempo decrescente de secagem durante a fase de secagem, - Exibição de mensagens sobre o status do ciclo. Teclado multifuncional.

Controle de temperatura, sistema eletrônico de controle de temperatura na câmara interna através de termoresistor de platina PT-100 classe A que está localizado junto ao dren de eliminação de condensado da câmara interna. Este sistema de medição e controle de temperatura atende ao disposto na norma "ANSI/AAMI ST 8,2001 - Hospital Steam Sterilizers e regulamentação GMP-212.73".

Controle de pressão da câmara externa, realizado através de pressostato mecânico de diferencial fixo, um para cada temperatura de processo. Manômetro referencial instalado no painel frontal do esterilizador para informação da pressão na câmara ao operador.

Válvulas de comando, válvulas solenóides que controlam a entrada de vapor para a câmara interna e a saída de condensado através do dreno, além das demais linhas de suprimento.

Câmara, construída em dupla parede com isolamento. Câmara interna, construída em aço inoxidável. Câmara externa, construída em



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

aço inoxidável. O conjunto é dimensionado para suportar Pressão de trabalho até 3,0 kgf/cm<sup>2</sup>, - Pressão de teste hidrostático de 4,5 kgf/cm<sup>2</sup>, para ambas as câmaras. Tubulações, construídas em aço inoxidável, as tubulações são soldadas na câmara de esterilização e no gerador de vapor. As outras tubulações para linhas de suprimento e drenagem são aço inoxidável ou cobre. Estrutura de suporte da câmara, construída em cantoneiras de aço carbono com proteção anticorrosiva. Pés reguláveis permitem o nivelamento do sistema. Dreno da câmara interna, protegido com filtro em chapa perfurada de aço inox com diâmetro de 1". Gabinete frontal do esterilizador, construído o em chapa de aço carbono com proteção anticorrosiva. Opcionalmente, o gabinete pode ser fornecido em chapa de aço inoxidável A AISI 304 com acabamento escovado com aberura total para acesso de manutenção. Fechamento teral, o equipamento é fornecido com la laterais em chapas de aço inoxidável AISI 304 em aço carbono com proteção anti orrosiva. Opcionalmente o equipamento pode ser fornecido sem as laterais. Portas, tipo tipo guilhotina, com movimentação vertical e amento manual balanceada por contr -pesos. A porta tem a face interna constr ída e chapa de aço inoxidável AISI 304L, r força estrutural em cantoneira de aço, iso aço, isolamento interno com manta lã de rocha asbestos e cloretos, e superfície externa em chapa de aço inoxidável AISI 304 com acabame to escovado. Um micro switch posicionado posicionado no contra-peso permite ao sistema determinar se a porta está fechada. O si tema de travamento hidráulico impede a abert ra da porta quando o esterilizador e esterilizador estiver em processo. Guarnição secção redonda, ativada por pressão de vapor que mantém a vedação da porta durante o p porta durante o processo de esterilização. A em uma canaleta com a superfície que fac superfície que fazia a porta retificada para melhor ajuste é movimentada pela pressão de e pela ação de vácuo na abertura da porta. O equipamento permite ciclos de esterili zação com temperatura de 121oC e 134oC, que podem ser selecionados pelo usuário Siste a de vácuo, através de gerador de vácuo (bo gerador de vácuo (bomba de vácuo). O sistema ulsos de vácuo no condicionamento inici condicionamento inicial da carga e na secagem



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

r, fornecido opcionalmente, o gerado  
opcionalmente, o gerador é construído em aço  
abastecimento automático através de bo  
mba centrífuga de água e resistências blin  
adas em aço inoxidável AISI 316 eletr  
inoxidável AISI 316 eletropolida com 12 kW de  
é controlado por sistema de bóia, regulado p  
ra indicação de níveis alto e baixo que coma  
dam a alimentação de água e o nível  
de segurança cortando a alimentação elétric  
das resistências na falta de água.  
Construído conforme normas ASME - seção V  
conforme normas ASME - seção VIII, divisão I  
o possui conexão padrão para a entrada  
conexão padrão para a entrada direta de vapor  
de rede. Entrada de ar limpo para quebra de  
riológico hidrófobo com eficiência de 99,  
hidrófobo com eficiência de 99,9997% de 0,22  
?m , substituível, conforme NBR ISO 17665-1.  
220 ou 380 V, 50/60 Hz. SEGURANÇA O equipam  
ento apresenta os seguintes itens de  
segurança, Válvula de segurança normalizada  
Válvula de segurança normalizada e calibrada  
limpeza e verificação de funcionamento, In  
ício do ciclo apenas na presença de press  
ciclo apenas na presença de pressão de vapor  
to, Sistema de elevação balanceada da  
Sistema de elevação balanceada da porta, para  
idade de abertura das portas após o início d  
abertura das portas após o início do ciclo e  
âmara interna, Bloqueio na contagem do te  
po de exposição na ausência da temperatura  
exposição na ausência da temperatura definida  
para o ciclo na câmara interna, Termostato  
ências elétricas, Rotina de emergência que  
elétricas, Rotina de emergência que na falta  
de energia elétrica mantém o travamento das  
por da câmara interna, Botão no painel do eq  
ipamento para desligamento do ester  
lizador e despressurização da câm  
esterilizador e despressurização da câmara de  
esterilização.

**0003 00003 UN BALANCA HOSPITALAR - TIPO: ANTROPOMETRICA,  
CAPACIDADE: 150KG, COM DIVISAO DE FRACAO DE  
100 GRAMAS, COM ACABAMENTO ESMERAD, TAPETES E  
PES EM BORRACHA SINTETICA.**

**0004 00003 UN BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL - FABRICADA  
EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE CRIANÇAS  
MENORES DE 2 ANOS DE IDADE. CONSTRUÍDA EM  
MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.  
MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES  
DE PESO COM NO MÍNIMO, 5 DÍGITOS. FUNÇÃO DA  
TECLA TARA (ZERO) NO PAINEL FRONTAL.  
CAPACIDADE DE PESAGEM DE, NO MÍNIMO, 15 KG.**



**Prefeitura Municipal de Patrocínio  
Estado de Minas Gerais**

**GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE, NO MÁXIMO, 10 G. DEVE POSSUIR PRATO EM FORMA DE CONCHA PARA GARANTIR MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO À CRIANÇA. PRATO DEVE SER DE MATERIAL RESISTENTE, HIGIENIZÁVEL E ATÓXICA. PÉS REGULÁVEIS, REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE. CHAVE SELETORA DE TENSÃO DE 110/220 V. É INDISPENSÁVEL QUE O PRODUTO APRESENTE CERTIFICAÇÃO PELO IPEM/INMETRO (INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS/ INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL). EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE ESTOJO EXCLUSIVO PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE. EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. GARANTIA, MÍNIMA, DE 01 ANO.**

- 0005 00015 UN BIOMBO DUPLO SEM RODIZIO PARA USO MEDICO HOSPITALAR. ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTADA NA COR BRANCA A PÓ EM TUBO DE AÇO CARBONO 3/4",BANDEIRAS EM TECIDO DE ALGODÃO CRU RESISTENTE, DIMENSÕES (AxL) FECHADO 180x58CM, ABERTO 180x110CM.**
- 0006 00001 UN BIOMBO PLUMBIFERO (ESPESSURA MINIMO DE 02 MM, ESTRUTURA EM ACO, TIPO RETO).**
- 0007 00020 UN CADEIRA DE RODAS - LARGURA DO ASSENTO 44 CM - SUPORTA ATÉ 100 KG**
- 0008 00010 UN CADEIRA PARA BANHO - MATERIA-PRIMA: - CONSTRUÍDA EM AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA APOXI, APOIO DE PÉS RETRÁTIL, APOIOS DE BRACOS REMOVÍVEL, RECIPIENTE COLETOR, FREIOS BILATERAIS , CAPACIDADE PARA 130KG G MEDIDA: CAPACIDADE PARA 130KG, LARGU ASSENTO 44 CM, LARGURA TOTAL 59 CM, PESO 9KG G CADEIRA DE BANHO ADULTO COM BASE SOB RODIZIOS GIRATORIOS DE APROXIMADAMENTE 6POL DE DIAMETRO, SUPORTE PARA SORO, SUPORTE PARA OS PÉS, FREIO BILATERAL, INDICADA PARA OS USUÁRIOS DE ATÉ 90KG. MEDIDAS APROXIMADAS DE 0,51 X 0,49 X 1,10M DE ALTURA.**
- 0009 00052 UN CAMA FAWLER COM 3 MANIVELAS ELEVACAO DE ALTURA Cama Fawler com 3 manivelas, sendo 2 manivelas para acionar os movimentos Fawler e Trendelemburg e 1 manivela central que aciona a regulagem de altura do leito. O leito é construído em chapa de aço carbono lisa sobre longarinas de aço com encaixe para suporte de soro. Cabeceira e peseira removíveis e confeccionadas em polietileno. Para-choque de borracha para proteção. Grades laterais em aço inoxidável. Tratamento anti-ferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó, com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, excelente resistência química e mecânica.**



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

- 0010 00005 UN CAMA FAWLER ELETRICA ELEVACAO DE ALTURA** Cama Fawler elétrica com controle a fio para acionar os movimentos de Fawler, Trendelemburg e elevação de altura do leito. O leito é construído em chapa de aço carbono lisa sobre longarinas de aço com encaixe para suporte de soro. Cabeceira e peseira removíveis e confeccionadas em polietileno Para-choque de borracha para proteção. Grades laterais em aço inoxidável. Tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó, com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, excelente resistência química e mecânica. Base em tubos de aço sobre rodízios de diâmetro no mínimo 5 polegadas (125mm) com freios em diagonal. Altura mínima do leito, 0,55m, Altura máxima do leito, 0,70m. Dimensões internas aproximadas, 1,90 x 0,90 m. Dimensões externas aproximadas, 2,15 x 0,90 m. Capacidade máxima, 200 kg. Com colchão densidade 28.
- 0011 00008 UN CAMA FAWLER INFANTIL COM CABECEIRA E PESEIRA POLIETILENO** Cama Fawler infantil com cabeceira e peseira polietileno. Grades laterais de abaixar em ambos os lados com corrediça cromada. Leito em chapa de aço lisa dividido em 4 partes, montado sobre quadro de longarinas que possibilita os movimentos Fawler, Semi-Fawler, Trendelemburg comandados por duas manivelas escamoteáveis. Elevação de pernas através de cremalheira e rodízios giratórios de no mínimo 3 polegadas. Tratamento anti-ferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó, com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, excelente resistência química e mecânica. Dimensões aproximadas, Comprimento externo, 1,58 m, Comprimento interno, 1,50 m, Largura externa, 0,73 m, Largura interna, 0,65 m, Altura até a cabeceira, 1,15 m, Altura do chão ao estrado, 0,65 m, Capacidade máxima, 90 kg. Com cochão densidade 28.
- 0012 00005 UN CARRO DE CURATIVO** Carro de curativo com tampo superior e prateleira em chapa de aço inox com varandas de aço inox em toda volta. Estrutura em tubos de aço inox redondo. Rodízios de diâmetro no mínimo 2 polegadas (50mm). Dimensões aproximadas, 0,43 x 0,75 x 0,80m. Com suporte para balde e bacia, com acompanhamento de balde e bacia em aço inox.
- 0013 00005 UN CARRO DE EMERGENCIA** Estrutura em chapa de aço



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

reforçada com tratamento anti-corrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó texturizada de alta resistência. Gabinete com de 03 gavetas menores e 01 gavetão para uso geral para acomodação de materiais de maior volume. A primeira gaveta deverá possuir divisória com no mínimo 24 compartimentos para acomodação de medicamentos. Tampo com duas partes, projetado para acomodação de um aparelho e de outro para manipulação de medicamentos. Travamento simultâneo de todas as gavetas através de lacre. Quatro rodízios de no mínimo 04 polegadas de diâmetro sendo que 02 dispõem de freios. Suporte de soro de altura regulável em aço inoxidável embutido no gabinete. Suporte para cardioversor ou desfibrilador com bandeja giratória em 360 graus com trava. Conjunto de tomadas tipo filtro de linhas com mínimo quatro saídas para ligação de aparelhos e cabo de extensão de no mínimo 3 metros de comprimento. Tábua de massagem cardíaca com suporte para sua fixação. Suporte para garrafa de oxigênio. Para-choque de borracha envolvendo todo o gabinete.

**0014 00015 UN CARRO MACA HOSPITALAR INOX** Carro maca hospitalar com leito removível e construído em chapa de aço inox com cabeceira móvel por meio de cremalheira. Grades laterais de tombar em ambos os lados em tubos de aço inox e pára-choque de borracha em toda volta. Estrutura em tubo redondo de aço inox. Rodízios de no mínimo 5 polegadas com freios em diagonal. Dimensões aproximadas, 1,85 x 0,55 x 0,80m. Com colchonete nas dimensões do produto. Com suporte para cilindro de oxigênio em aço inox. Com suporte de soro inox.

**0015 00005 UN CARRO MACA HOSPITALAR PARA OBESO INOX** Carro maca para obeso com leito removível e construído em chapa de aço inox sobre viga (longarina) em tubos retangulares de aço inox. Grades laterais de tombar em ambos os lados em tubos de aço inox. Estrutura do carro construído em tubos de aço inox quadrado com travas transversais de sustentação na parte inferior. Pára-choque de borracha em toda a volta. Rodízios de no mínimo 8 polegadas (200mm) com freios em diagonal. Capacidade para suportar acima de 200kg. Dimensões internas aproximadas, 1,90 x 0,70 x 0,80 m. Com colchonete nas dimensões do produto. Com suporte para cilindro de oxigênio em aço inox. Com suporte de soro em



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

- aço inox.
- 0016 00004 UN CARRO PARA TRANSPORTE DE CADAVER.** sem cobertura, leito confeccionado em chapa de aço inox, possuindo rebaixo e declive para escoamento de líquidos ,base em tubo de aço inox providos de rodízios de 8", sendo 2 com freios (na posição diagonal)
- 0017 00008 UN CARRO PARA TRANSPORTE INOX** Carro aberto para transporte confeccionado em aço inox, com 3 prateleiras em chapa de aço inox, com varandas de inox em toda a volta. Estrutura em tubo redondo de aço inox. Para-choque de borracha em toda volta. Base com cantoneiras e rodas de diâmetro no mínimo 5 polegadas (125mm), sendo 2 fixas e 2 giratórias. Dimensões aproximadas, 0,60 x 0,90 x 1,00m.
- 0018 00005 UN CARRO TERMICO PARA TRANSPORTE DE BANDEJA** Carro térmico para transporte de bandejas, construído totalmente em chapa de aço inoxidável com isolamento em lã de vidro. Parte interna dotada de 30 escaninhos de 40 x 30 cm com 7 cm de espaçamento vertical entre as bandejas. Aquecimento efetuado a partir de resistência elétrica e com temperatura ajustável e controlada por termostato, com lâmpada sinalizadora. Duas portas vedadas por guarnição em toda a volta e sustentadas por dobradiças resistentes. Base construída em perfil de aço inoxidável com proteção em toda a volta por pára-choque. Possui dois rodízios fixos e dois giratórios de no mínimo 5 polegadas, cabo de locomoção em ambos os lados. Tampo superior com varandas laterais. Não acompanha bandejas. Dimensões aproximadas, 1,20 x 1,00 x 0,50 m.
- 0019 00002 UN DESFIBRILADOR BIFASICO** Desfibrilador com forma de onda bifásica e alça de transporte incorporada, pás pediátricas sob as pás para adultos (intercambiáveis). A indicação de contato entre pá e paciente deverá ser feita de forma gradual por indicadores luminosos nas pás ou de forma escrita visível no display do equipamento. Função selecionar carga, carregar e descarregar executadas através de comandos individuais e específicos com função crescente e decrescente localizado nas pás externas. Deverá ser composto por desfibrilador manual para desfibrilação externa, interna, cardioversão e DEA (com comando de voz) no mesmo equipamento. Deverá realizar carga de 75 a 360 J em menos de 15 segundos em operação AC e DC. Deverá ter função auto teste do equipamento, que se inicia automaticamente em



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

horário pré-determinado pelo usuário, com a visualização no próprio equipamento, o auto teste deverá ser realizada sem uso de software para transferência posterior dos dados para um PC. Devera possuir botão específico para acionamento direto e rápido para as seguintes funções, Cardioversão sincronizada, função DEA, anula carga, inibição temporária de alarme, seleção de derivação de ECG. Devera ter sistema de limitação de energia para pás internas e pediátricas em 50J. Devera possuir indicador de energia efetivamente entregue ao paciente. Monitor deverá ser de Cristal Líquido colorido (LCD) em posição vertical (ângulo mínimo 45°) com no mínimo 6,5 polegadas, incorporado ao equipamento. Doze derivações de ECG com controle de amplitude de QRS com ganho selecionáveis em 04 níveis 2.5, 5, 10, 20 mm/mV e velocidade de traçado de 5, 10, 25 e 50mm/s, leitura digital para frequência cardíaca com alarmes para bradicardia, taquicardia, fibrilação ventricular e assitolia. O equipamento devera ter registrador térmico com modo de operação manual e automático, para impressão de curvas e dados. O equipamento deverá ter marca passo transcutâneo para estimulação cardíaca, com controle variável para frequência de pulso e corrente de saída, que deverá ser acionado através de botão específico. O equipamento deve ter sistema de ventilação, por convecção (sem uso de ventoinhas). Alimentação através e fonte interna 110 a 240 0 vac automático e bateria Interna com capacidade para o mínimo 240 minutos de monitorização contínua ou no mínimo 200 descargas de 200 J. O equipamento deve ter Indicação de nível de carga de bateria. O carregador de baterias deve ser interno ao equipamento e realizar a carga das baterias de zero a 100% em no máximo 3 horas. Acessórios que deverão acompanhar o equipamento, 01 Manual de operação em português, 01 Cabo de ECG de 3 vias, 01 Jogo de pás externa pediátrica e adulta intercambiáveis, 05 Rolos Papel para registro ECG, 01 Cabo para Marca Passo e DEA, 01 E Eletrodo para Marca passo e DEA.

**0020 00005 UN DETECTOR FETAL - TIPO: DE MESA. AUSCUTA  
CARDIO-FETAL A PARTIR DA 10a SEMANA, ALTA  
SENSIBILIDADE PARA AUSCUTA COLETIVA, BOTAO  
LIGA/DESLIGA COM REGULAGEM DE VOLUME, BOTAO  
COM REGULAGEM DE TONALIDADE, FREQUENCIA**



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

2,2mhz, CICLAGEM DE 6.000 A 60.000, GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO, SAIDA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SONS, ALIMENTACAO ELETRICA LECIONAVES EM 110 OU 220VOLTS 50/90hz, ACOMPANHA FONE DE OUVIDO PARA AUSCUTA INDIVIDUAL., FILTRO MINIMIZADOR DE INTERFERENCIA DURANTE A UTILIZACAO, AUSCUTA DE BATIMENTOS CARDIACOS FETAIS POR METADO DE ULTRA-SOM, SUPORTE PARA ALOJAMENTO DO RANDUTOR, FIXADO NA LATERAL DO GABINETE.

**0021 00002 UN ELETROCARDIOGRAFO Tela LCD colorida mínimo de 4 polegadas touchscreen, Visualização simultânea dos 12 traçados de ECG em tempo real na tela sem divisão de tela, Captura simultânea das 12 variações com uma tecla (I, II, III, AVR, AVL, AVF, V1, V2, V3, V4, V5, V6), Detecção automática de pulso de marca-passo. Memória interna para armazenamento de no mínimo 50 registros de ECG, Transferência através de rede Ethernet ou conexão USB. Modo de operação manual, automático e ritmo, Registro em 3/6/12 canais através de impressora térmica acoplada de alta resolução, Possuir algoritmo de suporte a decisão clínica para análise e interpretação do traçado de ECG e de arritmias com no mínimo, Análise morfológica do traçado de ECG, análise por gênero, análise pediátrica integrada, análise do segmento ST, análise do segmento QT e sistema de análise e detecção de marca-passo, Permite ou o uso de papel termossensível milimetrado tipo rolo com no mínimo 100mm de largura, Inserir dados do paciente, nome, idade, sexo, peso, altura e pressão arterial. Impressão com ID, frequência cardíaca, ganho, velocidade, data e hora, medições de QRS/QT/PR, filtros, Ajuste automático da linha base, Opções de velocidade de impressão no mínimo, 25mm/s, 50mm/s, Indicador de ligado à rede elétrica, funcionamento a bateria e recarregando a bateria, Indicador e detecção da derivação, indicador individual de eletrodo solto, indicador de falta de papel com mensagem na tela, indicador de nível de carga da bateria, sensibilidade de (ganho) selecionável, no mínimo, 10mm/mv (n), 20mm/mv (2n), Proteção filtros digitais completos contra interferências de rede elétrica (60HZ) , filtro de tremor muscular selecionável, no mínimo, 25, 40 Hz, 150 Hz, OFF, circuito de entrada flutuante e isolada, Circuito de proteção contra**



**Prefeitura Municipal de Patrocínio  
Estado de Minas Gerais**

desfibriladores e bisturi eletrônico,  
Alimentação automática, 100 a 240V, Bateria interna recarregável com autonomia mínima de 6 horas ou 500 exames, Faixa de frequência cardíaca 30 a 300BPM, Rejeição de modo comum para sinais de 60Hz > 90dB. Acessórios que acompanham, 01 (um) cabo de paciente 10 vias, 04 (quatro) eletrodos tipo clip adulto (membros), 06 (seis) eletrodos precordiais (dorso), 01 (um) carrinho pedestal com rodízios para transporte, 10 (dez) papeis para impressão para no mínimo 100 exames, 01(uma) bateria recarregável.

- 0022 00060 UN ESCADA PARA USO MEDICO-HOSPITALAR 02 DEGRAUS. FABRICADA EM METALON OU TUBULAR PARA LEITOS HOSPITALARES. POSSUIR 02 DEGRAUS,SUPORTAR PESO MÍNIMO DE 120 KG, POSSUIR BASE ANTI-DERRAPANTE, MATERIAL RESISTENTE E NÃO CORROSIVO. ESTRUTURA METÁLICA NA COR BRANCA**
- 0023 00030 UN MESA AUXILIAR TIPO MAYO INOX BASE TIPO GARFO**  
Mesa auxiliar tipo mayo com bandeja superior removível e construída em chapa de aço inox. Estrutura em tubos redondos de aço inox com altura regulável e fixação por meio de manípulo termoplástico. Base tipo garfo com 4 rodízios de diâmetro no mínimo 2 polegadas (50mm). Dimensões aproximadas da bandeja, 51 x 35 x 1,5cm.
- 0024 00050 UN MESA DE CABECEIRA FECHADA EM CHAPA COM TAMPO EM INOX** Mesa de cabeceira fechada com tampo superior em inox com cantos arredondados. Parte inferior construída em chapa de aço esmaltado dotada de uma gaveta com puxador e uma porta com prateleira interna. Tratamento anti-ferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó, com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, excelente resistência química e mecânica. Pés com ponteira de borracha. Dimensões aproximadas, 0,40 x 0,33 x 0,75m.
- 0025 00015 UN MESA PARA EXAMES CLINICOS - USO: ADULTO, ESTRUTURA: TUBULAR EM ACO, LEITO: EM CHAPA DE ACO, ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIN COR PRETA, CABECEIRA: REGULAVEL ATRAVES DE CREMALHEIRA, SEM ARMARIO, PES COM PONTEIRAS DE BORRACHA, SUPORTE PARA LENCOL DE PAPEL, ABAMENTO EM PINTURA ESMALTADA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,90M COMPRIMENTO X 0,65M LARGURA X 0,80M ALTURA, TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA.**
- 0026 00015 UN MOCHO MECANICO GIRATORIO ESTOFADO** Mocho mecânico giratório com altura regulável. Assento redondo com 30 cm de diâmetro e



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

espuma de látex revestido em courvin. Base e tubo central em aço carbono com tratamento anti-ferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó, com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, excelente resistência química e mecânica. Apoio para os pés cromados. Pés com 5 rodízios de no mínimo 2 polegadas. Altura mínima, 60 cm. Altura máxima, 85cm.

**0027 00008 UN NEGATOSCOPIO DE 1 CORPO** Negatoscópio de 1 corpo com estrutura em chapa de aço.

Tratamento anti-ferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó, com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, excelente resistência química e mecânica. Visor em acrílico leitoso. Interruptor lateral e lâmpadas fluorescente. Dimensões aproximadas, 0,40 x 0,53m. Voltagem 110 ou 220 V.

**0028 00060 UN POLTRONA RECLINAVEL** Poltrona reclinável com

estrutura tubular redonda com tratamento anti-ferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó, com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, excelente resistência química e mecânica. Braços articulados que se movimentam junto com a inclinação do leito. Assento, dorso e pesseira estofados com espuma anatômica de alta densidade revestidos em courvim. Poltrona reclinável permitindo várias posições, acionada através de molas e travamento por cremalheira, com descanso para os pés articulado à cadeira, com extensão concomitante á inclinação do encosto. Para alterar a posição da poltrona basta um leve esforço do dorso acionando a alavanca localizada do lado direito até obter a posição desejada. Dimensões aproximadas, 160 x 55 x 45 cm.

**0029 00005 UN SERRA ELETRICA PARA GESSO - VOLTAGEM - 110 OU**

220, WATTS - 180, OPM - 18.000, HZ - 50/60, CABO ELÉT. - 4 MTS, PESO - 1,5 KG SERRA ELETRICA PARA GESSO CONFECCIONADA EM ALUMINIO FUNDIDO, ACABAMENTO EM PINTURA EPOX ELETROSTATICA, COM MOTOR DE 180 WATTS, 50/60HZ E OCILAÇÕES DE 18.000P/MINUTO, PESO DE 1.5KG E CABO ELETRICO DE 03 METROS. ACOMPANHA: 01 DISCO DE 2 POLEGADAS/50MM, 01 DISCO DE 2<sup>1</sup>/<sub>2</sub>POLEGADAS/64MM,CHAVE PARA TROCA DOS DISCOS DE 1/2 POL./13MM

**0030 00045 UN SUPORTE DE SORO REGULAVEL COM 5 PES** Suporte

de soro com base e coluna em tubos de aço inoxidável. Haste em aço inoxidável com 4 ganchos em vergalhão de inox. Manipulo



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

regulador. Pés com 5 rodízios de no mínimo 2 polegadas (50mm). Altura (h) variável e regulável entre 1,56 até 2,30 m.

**0031 00012 UN SUPORTE PARA SACO HAMPER - ESTRUTURA: EM ACO TUBULAR 7/8 ESMALTADO OU INOXIDAVEL, CESTO EM TECIDO FORTE, PES COM RODIZIO 1,5/8, ALTURA ,8X0,50 (AXL) ARMAÇAO EM TUBO REDONDO DE ACO INOXIDAVEL DE APROXIMADAMENTE 20 X 1,2MM DE ESPESSURA DE PAREDE, RODIZIOS DE POLIETILENO DE APROXIMADAMENTE 50MM DE DIAMETRO. ACOMPANHA SACO COLETOR EM LONA RESISTENTE A PRODUTOS QUIMICOS E DE DESINFECÇAO.**

### 8. PROSPECTOS

As empresas licitantes deverão **APRESENTAR PROSPECTOS**, de todos os itens propostos, dentro do ENVELOPE I – PROPOSPA DE PREÇO, que serão conferidos por equipe técnica designada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Patrocínio, 20 de outubro de 2020.

Luiz Eduardo Salomão  
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Patrocínio  
Estado de Minas Gerais

**ANEXO II - CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO**

**Processo nº: 187/2020**

**Modalidade: Pregão**

**Edital nº: 144/2020**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES, PARA EQUIPAR O NOVO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL.

Pelo presente a empresa NOME EMPRESARIAL, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_, situada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. REPRESENTANTE LEGAL, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, nascido aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, filho de NOME DO PAI e NOME DA MÃE, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_, outorga ao Sr. REPRESENTANTE À PARTICIPAR DO PROCESSO, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, nascido aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, filho de NOME DO PAI e NOME DA MÃE, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_, amplos poderes para representá-la junto a Prefeitura Municipal de Patrocínio - MG no processo licitatório acima identificado, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações intimações, responder administrativamente e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

CIDADE/ESTADO, DATA.

\_\_\_\_\_  
NOME EMPRESARIAL

CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_

ENDEREÇO

CIDADE/ESTADO

TELEFONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_

CELULAR: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

**(ESTE DOCUMENTO É APRESENTADO NO CREDENCIAMENTO - FORA DO ENVELOPE E DEVERÁ SER REGISTRADO EM CARTÓRIO, PODENDO SER SUBSTITUÍDO PELA PROCURAÇÃO SE CASO HOVER)**



Prefeitura Municipal de Patrocínio  
Estado de Minas Gerais

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO**

PREGÃO N° 1442020 – TIPO PRESENCIAL – PROCESSO N° 187/2020

DECLARAÇÃO

A empresa NOME EMPRESARIAL, CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, situada à Rua \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_, abaixo assinada pelo REPRESENTANTE LEGAL, inscrita no CPF sob o n° \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_, R.G. sob o n° \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_, declara que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial n° 144/2020, se compromete a fornecer a integralidade do objeto licitado independentemente de mora ou pendências de outros contratos firmados com o Município, tudo sob as penas da Lei e das penalidades contratuais.

CIDADE/ESTADO, DATA.

---

NOME REPRESENTANTE LEGAL

**(ESTE DOCUMENTO É APRESENTADO NO CREDENCIAMENTO – FORA DO ENVELOPE)**



Prefeitura Municipal de Patrocínio  
Estado de Minas Gerais

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

**PREGÃO N° 144/2020 - TIPO PRESENCIAL - PROCESSO N° 187/2020**

A empresa NOME EMPRESARIAL, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° \_\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_, situada na Rua \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. REPRESENTANTE LEGAL, inscrito no CPF sob o n° \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_, R.G. n° \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_, declara para os devidos fins de comprovação junto à Prefeitura Municipal de Patrocínio, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não empregamos menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, para fins do disposto no Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal e inciso V, do artigo 27 da Lei 8.666/93.

CIDADE/ESTADO, DATA.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

**(ESTE DOCUMENTO É APRESENTADO SOMENTE NA HABILITAÇÃO - DENTRO DO ENVELOPE N° 2)**



Prefeitura Municipal de Patrocínio  
Estado de Minas Gerais

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA**

**PREGÃO N° 144/2020 - TIPO PRESENCIAL - PROCESSO N° 187/2020**

NOME EMPRESARIAL, sediada a ENDERECO, CEP \_\_\_\_-\_\_\_\_, em CIDADE estado ESTADO, inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr(a) REPRESENTANTE LEGAL, portador(a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o n° \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_, DECLARA:

( ) Sob as penalidades da lei, que se enquadra como MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006.

( ) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1° da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

---

(Assinatura do Representante Legal)

**(ESTE DOCUMENTO É APRESENTADO SOMENTE NO CREDENCIAMENTO - FORA DO ENVELOPE)**



**Prefeitura Municipal de Patrocínio  
Estado de Minas Gerais**

**ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO**

**Processo n°: 187/2020**

**Modalidade: Pregão**

**Edital n°: 144/2020**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES, PARA EQUIPAR O NOVO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram a Patrocínio, com sede nesta cidade na Avenida João Alves do Nascimento, n° 1.452, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 18.468.033/0001-26, neste ato representada pelo prefeito DEIRO MOREIRA MARRA, brasileiro, casado, agente político inscrito no CPF/MF sob o n° 49132059604, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro ....., empresa sediada nesta cidade à ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n° ....., neste ato representada por ....., brasileiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o n° ....., residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam a aquisição de materiais, equipamentos e mobiliários hospitalares para equipar o novo Pronto Socorro Municipal, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS**

**1.1-** O presente instrumento contratual decorre da Licitação-Pregão n° 144/2020, homologada em ....., do tipo Menor Preço Por Item, atendendo o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

**2.1-** Constitui-se objeto deste instrumento a aquisição de materiais, equipamentos e mobiliários hospitalares para equipar o novo Pronto Socorro Municipal.



**Prefeitura Municipal de Patrocínio  
Estado de Minas Gerais**

**CLÁUSULA TERCEIRA - NORMAS DE EXECUÇÃO**

3.1- A CONTRATADA obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição:

- 1- Pregão nº 144/2020 e seus anexos
- 2 - Proposta da Contratada
- 3 - Ata de Julgamento da Licitação

**CLÁUSULA QUARTA PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1- **PREÇO** - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

**Valor total: R\$ .....**

4.2- **VALOR GLOBAL** - O valor global para a presente contratação é de R\$ ..... (.....).

4.3- **FORMA DE PAGAMENTO** - Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal hábil.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - O fornecedor apresentará a Nota Fiscal no Departamento de Compras acompanhada dos originais das Certidões de débito junto ao INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (válidas e regulares).

**CLÁUSULA QUINTA - PRAZO**



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

5.1- O prazo de entrega dos itens licitados da presente contratação é de até 30(trinta) dias após a entrega da AF - Autorização de Fornecimento. .

5.2 - A presente contratação terá início na data da assinatura e término em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

### CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1- As despesas desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

*02.01.07.02.10.302.0021.00.2410.4.4.90.52.0400102 - Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares.*

### CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

#### 7.1- CONTRATADA:

7.1.1- Fazer entrega dos itens homologados a seu favor de acordo com prazo determinado no edital.

7.1.2- Arcar com despesas inerentes ao transporte, montagem e demonstração dos equipamentos.

7.1.3- Manter a garantia dos equipamentos e seus acessórios por, no mínimo, 12 (doze) meses e substituir materiais que apresentem defeitos e/ou impossibilitem a sua utilização, em conformidade com o Termo de Referência do respectivo edital de licitação.

#### 7.2- DA CONTRATANTE:

7.2.1- Efetuar os pagamentos na forma e prazo estabelecido na clausula 4.

7.2.2- Proceder a conferência dos itens cotados de acordo com as marcas e as especificações técnicas.

### CLAUSULA OITAVA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

**8.1-** Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

**9.1-** Em julgando a CONTRATANTE ineficiente o serviço, havendo atrasos, omissões e outras falhas, a CONTRATADA será notificada para sanar a irregularidade bem como apresentar defesa em até 05 (cinco) dias úteis, podendo o CONTRATANTE além de aplicar as penalidades abaixo, previstas neste Contrato e no Edital.

Parágrafo Único: A ocorrência de 3 (três) notificações seguidas sujeitará a CONTRATADA as penalidades do item 9.1 além da rescisão unilateral do contrato.

**9.2-** Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas seguintes multas:

- a) 1% (um por cento) sobre o valor global do contrato, se deixar de cumprir uma das cláusulas do instrumento contratual;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, se por sua culpa for rescindido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - O valor referente às multas será descontado no pagamento subsequente a que fizer jus a CONTRATADA.

**SUBCLAUSULA SEGUNDA** - As multas acima mencionadas são independentes, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

### CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

**10.1-** O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

10.1.1- A subcontratação do objeto licitado sem a expressa concordância do município será causa de rescisão do contrato .

### CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

11.1- Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

### CLAUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO FORO

12.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Patrocínio/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Patrocínio-MG, ..... de 2020.

---

CONTRATADA

---

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



Prefeitura Municipal de Patrocínio  
Estado de Minas Gerais

**ANEXO VII**

**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA**

**Processo nº: 187/2020**

**Modalidade: Pregão**

**Edital nº: 144/2020**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES, PARA EQUIPAR O NOVO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL.

NOME DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA e MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Valor global dos itens: R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a entrega/instalação do produto e execução do objeto licitado, mediante emissão e apresentação de Nota Fiscal.

**PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA/EXECUÇÃO:** **Prazo:** em até 30 (trinta) dias após a solicitação e em conformidade com a AF - Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde. **Local de entrega:** Almoxarifado da Saúde, situado na Av. Marciano Pires nº 1.567, Bairro São Cristovão, Patrocínio/MG.



**Prefeitura Municipal de Patrocínio  
Estado de Minas Gerais**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.**

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos também que atendemos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial, se compromete a fornecer a integralidade do objeto licitado independentemente de mora ou pendências de outros contratos firmados com o Município, tudo sob as penas da Lei e das penalidades contratuais.

CIDADE SEDE DA EMPRESA-UF, DATA DO CERTAME.

\_\_\_\_\_  
(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA)

NOME

CPF

e/ou

\_\_\_\_\_  
(ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL)

NOME:

CPF:

(SE POSSÍVEL IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)



Prefeitura Municipal de Patrocínio  
Estado de Minas Gerais

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR  
PÚBLICO**

**PREGÃO N° 144/2020 - TIPO PRESENCIAL - PROCESSO N°  
187/2020**

A empresa (NOME EMPRESARIAL), inscrito no CNPJ sob o n° sob o n° \_\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_, situada à ....., n° ....., Bairro ....., na cidade de ...../(ESTADO), representada pelo seu representante legal o Sr....., inscrito no CPF sob o n° \_\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_, declara que não possui em seu quadro societário servidor público da Administração Direta e Indireta do município de Patrocínio/MG, nos termos do Art. 9º, inciso III.

CIDADE/ESTADO, DATA.

---

Nome e assinatura do responsável legal

**(ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE DENTRO DO ENVELOPE II DE HABILITAÇÃO)**



**Prefeitura Municipal de Patrocínio  
Estado de Minas Gerais**

**ANEXO IX**

**COTAÇÃO VIA CD, DVD OU PENDRIVE**

**Processo nº: 187/2020**

**Modalidade: Pregão**

**Edital nº: 144/2020**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES, PARA EQUIPAR O NOVO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL.

Em cumprimento ao art. 40, inciso VI da Lei 8.666/93, e em atendimento ao princípio constitucional da eficiência da Administração Pública, solicitamos que as cotações sejam feitas também pelo arquivo do programa “Visão 360°”, conforme especificado no Anexo VII, ressaltando que de acordo com a referida lei, prevalecerá a proposta **escrita** em caso de divergências.

Obs: na proposta escrita deverão ser inseridas as **MARCAS/MODELOS DOS PRODUTOS.**

PASSO A PASSO PARA UTILIZAR O PROGRAMA DE COTAÇÃO DE ITENS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG.

- 1) Entrar no site da empresa DARDANI ASSESSORIA EM SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA ([www.dardani.com.br](http://www.dardani.com.br)), entrar em “Sistemas” depois em “Cotação de Itens” prestadora de serviços para a prefeitura responsável pelo sistema de compras e o sistema de cotação aqui utilizado, e baixar o arquivo de instalação do sistema clicando em “Baixe Aqui” no rodapé da página. Ou clicar no link Downloads (<http://www.dardani.com.br/tempdownload/SetupCotacaoItens.rar>).
- 2) Baixar o arquivo de instalação do programa Visão 360° Cotações de Itens. Obs. Baixar o arquivo e executar a instalação ou anotar no momento do download em qual pasta o arquivo está sendo colocado, para que seja possível encontrá-lo para executar. Após baixar veja que se trata de um arquivo compactado RAR sua máquina deverá ter o WINZIP ou WINRAR para conseguir abri-lo, depois de abri-lo verá que o mesmo contém três arquivos o instalador do FIREBIRD, o instalador do sistema de cotações e um arquivo PDF demonstrando como se faz a instalação do sistema.
- 3) O sistema trabalha com o banco de dados Firebird 2.1. No momento da instalação se o mesmo não estiver instalado na máquina o instalador do programa irá instalar. Se a



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

máquina já contiver o Firebird, não deixe fazer a instalação do mesmo. Faça a instalação prosseguindo até o final e tente executar no final, para ver se consegue rodar o programa com a sua versão do Firebird já instalado. Se não rodar então faça a instalação novamente e deixe atualizar seu Firebird, mas atenção se você tem programas que precisem da versão do Firebird que está instalada, pode ser que eles venham a não funcionar, para evitar isso dê preferência em instalar o sistema Visão 360° Cotações de Itens em uma máquina que ainda não use Firebird.

- 4) Depois de instalado e com o sistema aberto, chega o momento de fazer a importação do arquivo TXT recebido do departamento de licitações da Prefeitura de Patrocínio. Pegue o arquivo TXT que recebeu em CD ou via email e o grave numa pasta de seu computador (MEUS DOCUMENTOS) por exemplo. Abra o sistema e clique em Manutenção e depois em Cotar Itens, depois veja que no rodapé da tela em um botão chamado “IMPORTAR DADOS”, clique nele, abrirá a tela de localizar o arquivo TXT, localize ele e clique no mesmo. Nesse momento será feita a importação do arquivo para dentro do banco de dados do sistema para você fazer a cotação. Depois do processo terminado sem nenhum erro, nessa mesma tela clique em processo e digite o número do processo que se encontra no edital recebido, logo em seguida digite o número do CNPJ e deixe marcado o tipo de pessoa correto.
- 5) Depois de cumprido todos os passos do item 4, agora chegou o momento de fazer a cotação. Faça a cotação item a item clicando em cotar para todos os itens, se não for cotar determinado item favor clicar em ignorar o item em destaque acima. Se não fizer isso e deixar um item se quer, sem fazer a cotação o arquivo final da cotação (arquivo a ser enviado/levado para a licitação) não será gerado em hipótese alguma.
- 6) Depois de feito a cotação clicar em confirmar e será gerado o arquivo TXT novamente, só que agora contendo os valores cotados pelo fornecedor. Favor gravar esse arquivo gerado em um pendrive, CD, DVD e trazer junto com a documentação para participar do processo licitação. Tomar cuidado para não misturar os dois arquivos existentes, o arquivo TXT inicial e limpo do começo da cotação, com o arquivo feito e gerado após a cotação. Para não misturar grave em pastas/locais diferentes em seu computador.

Qualquer dúvida, favor entrar em contato com o Centro de Processamento de Dados - C.P.D. da Prefeitura Municipal de Patrocínio pelo telefone (34) 3839-1800 ramais 466 e 213.



Prefeitura Municipal de Patrocínio  
Estado de Minas Gerais

**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA GARANTIA  
E SUSBTITUIÇÃO DE MATERIAIS COM DEFEITOS**

**PREGÃO N° 144/2020 - TIPO PRESENCIAL - PROCESSO N°  
187/2020**

A empresa (NOME EMPRESARIAL), inscrito no CNPJ sob o n° sob o n° \_\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_, situada à ....., n° ....., Bairro ....., na cidade de ...../(ESTADO), representada pelo seu representante legal o Sr....., inscrito no CPF sob o n° \_\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_, **declara que manterá a garantia dos equipamentos e seus acessórios por, no mínimo, 12 (doze ) meses,** e que durante o prazo de garantia, o licitante vencedor obriga-se a substituir, às suas expensas, qualquer material que apresente problemas que impossibilitem sua utilização, nos termos do item 6 do Anexo I – Termo de Referência.

CIDADE/ESTADO, DATA.

---

Nome e assinatura do responsável legal

**(ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE DENTRO DO ENVELOPE II DE HABILITAÇÃO)**